



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA
Rua Vereador Romeu Agrário Martins, s/n - Bairro Tendo - CEP 45400-000 - Valença - BA - www.portal.ifba.edu.br

APOSTILAMENTO

QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 02/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA/CAMPUS VALENÇA E A EMPRESA MAP SERVIÇOS DE SEGURANÇA EIRELI, REFERENTE AO SERVIÇO DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL ARMADA, DESARMADA E MOTORIZADA, CONFORME PREGÃO SRP N.º 01/2020 E PROCESSO SEI N.º 23278.000283/2020-97.

A União, por intermédio do **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA –IFBA, CAMPUS VALENÇA**, sediado na Rua Vereador Romeu Agrário, S/N, Tendo, Valença/BA, CEP 45.400-000, inscrito no CNPJ 10.764.307/0003-84, neste ato representado pela **Diretora Geral, Sra. Genny Magna de Jesus Mota Ayres**, nomeada pela Portaria n.º 21, de 02 de janeiro de 2020, inscrita no **CPF n.º 471.441.493-34**, portadora da Carteira de Identidade n.º 16.148.295-35 SSP/BA, doravante **CONTRATANTE**, e a empresa **MAP SERVIÇOS DE SEGURANÇA EIRELI**, inscrita no CNPJ 00.435.781/0001-47, sediada na Rua Boca da Mata, Lote 31, Portão, Lauro de Freitas – BA, CEP: 31.130-680, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato, representada pelo **Sr. José Sisnando Ribeiro Lima**, portador da Carteira de Identidade n.º 161748520 SSP/BA, **CPF n.º 276.910.475-68**, tendo em vista o que consta no Processo n.º 23278.000283/2020-97, e em observância às disposições da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto n.º 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP n.º 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente **Termo de Apostilamento**, decorrente do Pregão por Sistema de Registro de Preços n.º 01/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas, decorrente do Contrato n.º 02/2020, e do Processo SEI n.º 23278.000283/2020-97, nos termos da legislação em vigor e de acordo com as Cláusulas e condições seguintes:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA:** O objeto desse Termo de Apostilamento é o Reajuste por índice do Contrato n.º 02/2020 que passará de R\$ 421.805,76 (quatrocentos e vinte e um mil, oitocentos e cinco reais e setenta e seis centavos) para R\$ 421.889,02 (quatrocentos e vinte e um mil, oitocentos e oitenta e nove reais e dois centavos) um aumento aproximado a 0,01974 % ao valor anterior do Contrato, conforme discriminado na tabela seguinte:

Posto	Quantidade	Valor Total unitário	Valor Total Mensal	Valor Total Anual	Valor Total

Diurno Armado	02	R\$ 8.008,05	R\$ 16.016,10	R\$ 192.193,17	R\$ 421.889,02
Noturno Armado	02	R\$ 9.570,66	R\$ 19.141,32	R\$ 229.695,85	

2. **CLÁUSULA SEGUNDA:** O reajuste anual dos insumos é de 8,7271%, referente ao período de 08/2021 a 08/2022 pelo IPCA (IBGE), para os itens constantes na planilha de custos e formação de preços (2597243), apresentadas nos autos (armamento e munição, materiais e equipamentos, uniforme e EPI's e equipamentos) e encontra amparo no Art. 65, §8º, da Lei 8666 de 1993 e Art. 61 §2º da IN 05/2017.
3. **CLÁUSULA TERCEIRA:** Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente Termo de Apostilamento.
4. **CLÁUSULA QUARTA:** A Seção Judiciária da Justiça Federal do Estado da Bahia será o foro competente para dirimir quaisquer questões oriundas da execução do presente Contrato, que não possam ser solucionadas administrativamente.
5. **CLÁUSULA QUINTA:** Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

E, por estar de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assina o CONTRATANTE o presente instrumento.

Genny Magna de Jesus Mota Ayres
Diretora Geral IFBA/Campus Valença



Documento assinado eletronicamente por **GENNY MAGNA DE JESUS MOTA AYRES, Diretor(a) Geral do Campus Valença**, em 16/11/2022, às 15:41, conforme decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2617823** e o código CRC **FAEE2CCE**.